



DELIBERAÇÃO Nº 648/2023 - SAOC (12.28.01.03)

Nº do Protocolo: 23083.074546/2023-24

Seropédica-RJ, 10 de novembro de 2023.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, tendo em vista a decisão tomada em sua 406ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2023, e considerando o contido no processo nº **23083.072119/2022-21**;

R E S O L V E

Aprovar e Atestar que a Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da UFRRJ - FAPUR cumpre o disposto no artigo 4º-A da Lei nº 8958, de 20 de dezembro de 1994, conforme descrito abaixo:

Art. 4º-A. Serão divulgados, na íntegra, em sítio mantido pela fundação de apoio na rede mundial de computadores - internet:

I - os instrumentos contratuais de que trata esta Lei, firmados e mantidos pela fundação de apoio com as IFES e demais ICTs, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento;

II - os relatórios semestrais de execução dos contratos de que trata o inciso I, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária;

III - a relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência dos contratos de que trata o inciso I;

IV - a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados a pessoas físicas e jurídicas em decorrência dos contratos de que trata o inciso I; e

V - as prestações de contas dos instrumentos contratuais de que trata esta Lei, firmados e mantidos pela fundação de apoio com as IFES e demais ICTs, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento.

(Assinado digitalmente em 10/11/2023 11:32)

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES

REITOR

tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **10/11/2023** e o código de verificação: **fca38e47a5**